

AS AÇÕES DO PEDAGOGO NA EJA: perspectivas atuais

Valdete Prudêncio Ribeiro
Marilene Salgueiro

Resumo: Historicamente, desde a sua criação em 1939, o curso de Pedagogia travou lutas, a fim de concretizar a sua verdadeira identidade, assim como também as ações atribuídas ao pedagogo, que em alguns momentos são definidos como técnicos ou especialistas da educação, em outros momentos também como professor, e ainda em outros momentos como estudioso da educação. Nessa perspectiva podemos perceber uma incessante caminhada na busca da definição da identidade deste profissional. Para tanto o objetivo deste trabalho é compreender as ações do pedagogo na EJA e suas perspectivas atuais. O pedagogo envolvido com a Educação de Jovens e Adultos (EJA), modalidade de ensino criada como ferramenta para combater a exclusão social e consequentemente educacional, destinada aqueles que não tiveram acesso ou não concluíram a educação básica em idade própria, precisa assumir um compromisso técnico e político em relação ao direito à educação dos que vivem marginalizados pelo sistema educacional. A leitura da realidade é um desafio constante do pedagogo e imprescindível para que se possam realizar as suas ações na EJA. Neste sentido se faz necessário que o profissional envolvido com a EJA, ao desenvolver suas ações, reconheça essa modalidade como ferramenta eficaz de desenvolvimento socioeducacional, na busca de uma sociedade igualitária e mais justa.

Palavras-chave: EJA. Pedagogo. Educação. Identidade.

1 INTRODUÇÃO

Este trabalho é fruto de uma inquietação pessoal, vivenciada no decorrer do curso de Pós-Graduação em Nível de Especialização em Educação Profissional Integrada à Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos - EJA, assim como também por minha trajetória acadêmica por ser graduada no curso de Pedagogia pela UFPB com área de aprofundamento em Supervisão e Orientação Educacional e por minha atuação profissional como pedagoga na EJA. Para tanto o mesmo é embasado num estudo bibliográfico e tem como objetivo levantar subsídios teóricos para compreender quais as ações do pedagogo na EJA: perspectivas atuais. Em linhas gerais, é notório que a pedagogia propõe uma reflexão sobre os processos de aprendizagens e os conceitos fixos e pré-estabelecidos como imutável pelas agências de controle do imaginário: escola, família, igreja, comunidade e estado.

O presente trabalho buscou levantar subsídios teóricos para compreender as Ações do Pedagogo na EJA: Perspectivas Atuais. Para tanto recorreremos a uma abordagem qualitativa. “Pesquisa qualitativa é o caminho do pensamento a ser seguido. Ocupa um lugar central na teoria e trata-se basicamente do conjunto de técnicas a ser adotada para construir uma realidade” (MINAYO, 2003, p.16-18).

Neste trabalho optou-se pela pesquisa bibliográfica, uma vez que a mesma possibilita o embasamento teórico mais aprofundado com os estudos de autores como: Freire, Franco, Gadotti, Kuenzer, Orsolon, Silva que ajudaram na construção e manutenção de todo o trabalho. Neste sentido a trajetória metodológica abordada desenvolveu-se em dois momentos:

1- Nos estudos e debates realizados no curso de pós-graduação *lato sensu* em educação profissional integrada à educação básica na modalidade de jovens e adultos no período 2009/2010.

2- A pesquisa bibliográfica, que serviu de subsídio teórico para melhor reflexão sobre o tema pesquisado.

Para contemplar a fase da pesquisa bibliográfica prevista em nossa metodologia, foi realizado um plano de trabalho, um esboço dos assuntos e conceitos abordados no trabalho, em seguida, a identificação das fontes, a aquisição e leitura do material, e confecção das fichas de leitura.

Para a elaboração de um trabalho científico é necessário procedimentos metodológicos com o intuito de demonstrar cientificamente a natureza do trabalho realizado. O mesmo foi realizado com um embasamento bastante sólido, rico em informações aos envolvidos no campo da educação e/ou aos leigos que não forem da área e possuírem curiosidade sobre o tema abordado, uma vez que educação é um tema que abrange a todos.

Esperamos que este estudo possa contribuir para a melhoria da qualidade de ensino aprendizagem no intuito de ampliar o desenvolvimento das capacidades e, particularmente, a compreensão da subjetividade do educando de forma a compreender, a interpretar e a transformar o mundo que vive e ao mesmo tempo transformar-se.

2 BREVE HISTÓRICO DO CURSO DE PEDAGOGIA

O curso de pedagogia foi criado no Brasil na década de 1930, período marcado pela sociedade brasileira por profundas transformações tanto no campo socioeconômico quanto no político. Assim, neste período marcado por várias transformações, discussões no âmbito educacional ocorriam por diferentes vertentes de intelectuais ligados a educação e neste contexto mais precisamente no ano de 1939, foi criado no Brasil no governo de Getúlio Vargas o curso de Pedagogia, regulamentado pelo Decreto-Lei nº 1190 de 04 de abril de 1939.

De início o curso de pedagogia em sua estruturação que na época deu-se o nome de esquema 3+1, formavam bacharéis em 3 anos que o habilitaria para o exercício do cargo técnico na área educacional e para aqueles que objetivassem obter a licenciatura complementar com mais 1 ano de estudo no curso de didática para habilitá-lo a atuar na docência, lecionando no ensino secundário e normal.

No ano de 1945, no governo do general Eurico Gaspar Dutra, foram reiniciadas as discussões acerca da democratização do ensino, desta forma com o Decreto-Lei nº 8.558/46 é incorporado pelo ministério da educação da época o cargo de orientador educacional, atendendo a solicitações pelo Decreto-Lei nº 4.244/42, lei orgânica do ensino secundário, que criou o cargo de orientador educacional formado pelo curso de pedagogia.

No final da década de 50, inicia-se um novo processo de discussões acerca da formação do magistério e reforma universitária. Para tanto no ano de 1961 no governo de João Goulard, aprova-se o Decreto-Lei nº 4.024 que define as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e como consequência foi determinado pelo Conselho Federal de Educação (CFE), um currículo mínimo para o curso de pedagogia, regulamentado pelo parecer CFE nº 251/62, de autoria do professor Valnir Chagas, aprovado e homologado por Darcy Ribeiro, então ministro da educação.

O contexto histórico da Lei nº 5.540/68 assim como o parecer nº 252/69 mostra que com as grandes evoluções do setor industrial o país passava por transformações significativas em sua real conjuntura política econômica, solicitando assim que o sistema educacional a ele se adequasse e foi neste período de transformações que a pedagogia tecnicista foi consolidada. Diante disso é promulgada a Lei nº 5.540/68 e o parecer nº 252/69 que regulamentavam respectivamente o ensino superior e o curso de pedagogia.

Em 1969 com o parecer CFE nº252/69 foi extinto a diferenciação entre bacharel e licenciado no curso de pedagogia, em contra partida foi colocada a proposta de especialistas para as atividades de orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar e supervisão educacional dentro das escolas e do sistema escolar, assim como também visava a formação do professor para o ensino normal (licenciado).

Sendo assim, mais uma vez mexeu-se no currículo, que agora encontrava-se estruturado para uma base comum de estudos, e aos especialistas oferecia a habilitação específica para os conjuntos de tarefas.

No fim dos anos 70 e início dos anos 80, as discussões acirram-se com a participação de professores e estudantes universitários em defesa do curso de pedagogia, onde os mesmos se organizaram e passaram a formar um movimento de resistência as reformas, tendo em vista um contexto de lutas contra a ditadura, pois no momento o Brasil encontra-se em regime de ditadura militar, tendo como presidente o general João Batista de Figueiredo.

Em 1980 foi realizada em São Paulo a I Conferência Brasileira de Educação (CBE), que merece destaque, pois proporcionou um novo cenário para as discussões acerca da educação com uma concepção mais crítica e é nesse momento que a pedagogia crítica conquista seu espaço no âmbito educacional brasileiro.

No ano de 1983 em Belo Horizonte, foi definido a proposta de reformulação dos cursos de pedagogia e licenciatura, proposta que ficou conhecida como o documento final de 1983 (documento de Belo Horizonte) esse documento constituía uma análise da conjuntura política, social e educacional do país, assim

como também a proposta de formação do educador do curso de pedagogia e a mudança da nomenclatura do comitê para Comissão Nacional de Reformulação dos Cursos de Formação dos Educadores (CONARCFE), essa nomenclatura perdurou até 1990, quando a comissão transformou-se em Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE).

Com a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação em 1996, é retomada a questão da identidade do pedagogo, pois a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) 9394/96, ficaram revogadas as disposições legais que regulamentavam o curso de Pedagogia, Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) 02/96 e a portaria MEC 399/89, que regulamentava o registro profissional e desconsiderou todas as propostas oriundas do movimento de educadores e retoma no seu artigo 64 a velha fórmula da formação de um pedagogo dividida nas habilitações clássicas (supervisão, orientação e administração).

A Lei 9394/96 introduziu também novos indicadores, visando a formação de profissionais para educação básica, especialmente no que se refere o artigo 62 que faz referência aos Institutos Superiores de Educação (ISES), como um dos locais possíveis, além das universidades, de formação para os educadores atuar na educação básica. Assim como também o artigo 64 da Lei de diretrizes e bases da educação 9394/96 que estabelece a formação dos especialistas, em nível de graduação no curso de Pedagogia ou em pós-graduação.

Em 1998, depois de muita expectativa, foi nomeada a comissão de especialistas do curso de pedagogia, a qual teve a incumbência de intermediar os conflitos surgidos em decorrência da LDB 9394/96. A comissão de especialistas do curso de pedagogia elaborou uma proposta baseada no documento da ANFOPE (1999), o qual contemplava tanto as funções do curso (da época), como também a possibilidade de atuação do pedagogo em áreas emergentes do campo educacional.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, as manifestações no campo educacional foram intensas, pois tendo como base a LDB no artigo 62, através do decreto 3276/99 acaba com a formação de professores para a educação infantil e para as séries iniciais no curso de pedagogia. Neste período as discussões se acirraram em torno do decreto presidencial 32.76 de 6 de dezembro de 1999 que

define que a formação de professores para series iniciais deveria ser realizada exclusivamente nos cursos normais e superiores.

Assim a comunidade acadêmica mais uma vez se junta para lutar contra o decreto sancionado pelo então governo de Fernando Henrique Cardoso, que não vê outra alternativa se não voltar atrás, e em agosto de 2000, cria o Decreto-Lei nº 3.554, que substitui o “exclusivamente” por “preferencialmente”.

Desta forma o curso de pedagogia resgata sua função enquanto licenciatura. A proposta da ANFOPE de 1999, com algumas alterações, foram aprovadas em 2006 e com ela podemos vislumbrar mudanças.

As Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia DCN de 2006 deixaram claro que a identidade do curso de pedagogia deve ser pautada na docência, implicando a licenciatura como identidade consequente do pedagogo. As habitações foram extintas. O pedagogo agora deverá ter uma formação teórica, diversidade de conhecimentos e de práticas, que se articulam ao longo do curso.

Esta trajetória do Curso de Pedagogia é definida pelos investimentos de seus componentes, pelas suas diferentes fases, aqui explicitadas apenas de acordo com o seu marcos legais.

3 A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO CONTEXTO EDUCACIONAL BRASILEIRO

Mesmo com a moderna denominação, Educação de Jovens e Adultos, a preocupação com os adultos que não concluíram os estudos de base em tempo hábil já existia, desde o início da colonização, quando os portugueses doutrinavam os índios para uma educação voltada à conversão da fé católica pela catequese de alguns outros ensinamentos restritos. (ALVES, 2003)

De acordo com a Lei 9.394/96 a EJA passa a ser uma modalidade da educação básica nas etapas do ensino fundamental e médio, desfrutando de uma especificidade própria, voltada para àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

Em 1949, realizou-se na Dinamarca a I Conferência que teve como eixo central a educação de adultos para “o respeito aos direitos humanos e para a construção de uma paz duradoura, que seria uma educação continuada, mesmo depois da escola.” (GADOTTI, 2001 p.34)

Já na década de 50, a Educação de Adultos era entendida como uma educação de base, com uma extensão à comunidade (PAULO FREIRE *APUD* GADOTTI, 1979). Assim, surgem, no final dos anos 50, duas tendências de real significado na Educação de Adultos: a Educação de Adultos entendida como uma educação conscientizadora pontificada por Paulo Freire e a Educação de Adultos entendida como educação profissional.

Após a I Conferência a Educação de Adultos passa a ser concebida como uma espécie de Educação Moral. A partir da II Conferência Internacional de Educação de Adultos em Montreal, no ano de 1963, cujo objetivo era a discussão de como a Educação de Adultos deveria passar a ser vista como uma continuação da educação formal ou permanente e como uma educação de base ou comunitária.

Depois da III Conferência Internacional de Educação de Adultos em Tóquio, no ano de 1972, tendo por objetivo reintroduzir jovens e adultos ao sistema formal de educação. A Educação de Adultos volta a ser concebida como suplência da Educação Fundamental, reintroduzindo jovens e adultos, principalmente analfabetos, no sistema formal de educação.

A IV Conferência Internacional de Educação de Adultos, realizada em Paris, em 1985, caracterizou-se pela diversidade de conceitos, surgindo então, o conceito de Educação de Adultos. Em 1990, com a realização da Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizado em Jomtien, na Tailândia, compreendeu-se a alfabetização de Jovens e Adultos como sendo a 1ª etapa da Educação Básica, consagrando então a idéia de que a alfabetização não pode ser separada da pós-alfabetização.

Em 1989, em comemoração ao Ano Internacional da Alfabetização, foi criada, no Brasil, a Comissão Nacional de Alfabetização, coordenada inicialmente por Paulo Freire e depois por José Eustáquio Romão (DURANTE, 1998).

Com o fechamento da Fundação Educar, em 1990, o Governo Federal sai do cenário educacional, havendo um esvaziamento devido a inexistência de um órgão ou setor do Ministério da Educação responsável por esse tipo de modalidade de ensino.

Em julho de 1997 foi realizado a V Conferência Internacional sobre a Educação de Adultos em Hamburgo basea-se no desenvolvimento centrado no ser humano e a existência de uma sociedade participativa, focada no respeito integral dos direitos humanos levarão a um desenvolvimento justo e sustentável.

A VI Conferência Internacional ocorrida no Brasil em Belém, em dezembro de 2009, frisou que a aprendizagem ao longo da vida constitui:

Uma filosofia, um marco conceitual e um princípio organizador de todas as formas de educação, baseada em valores inclusivos, emancipatórios, humanistas e democráticos, sendo abrangente e parte integrante da visão de uma sociedade do conhecimento. (VI CONFITEA, UNESCO, 2009 p. 3)

É notável a preocupação das entidades sejam elas governamentais ou não, em estabelecer uma configuração pedagógica adequada ao campo de ensino de Jovens e Adultos, por entenderem que trata-se de um campo pedagógico específico.

O direito à educação no Brasil é regulamentado pela Constituição Federal – CF de 1988 que procura assegurar um caráter democrático ao direito à educação pública e de qualidade especificados em seus artigos:

Art. 05 – Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

Art. 205 - A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. A LDB 9394/96, apresenta um novo cenário para a educação brasileira, principalmente para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio.

De acordo com a LDB nº. 9394/96 é fundamental que:

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;

II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;

III - orientação para o trabalho;

IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

§ 2º O Poder Público viabilizará e estimulará o acesso e a permanência do trabalhador na escola, mediante ações integradas e complementares entre si.

§3ºA educação de jovens e adultos deverá articular-se, preferencialmente, com a educação profissional, na forma do regulamento.

Assim a educação de jovens e adultos – EJA, ao longo de sua história teve avanços significativos ao ser inserida no corpo legal como modalidade de ensino, através da Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB nº 9.394/96, representando um passo importante na reconquista do direito universal à educação.

4 O PEDAGOGO E A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O pedagogo atualmente procura exercer sua profissão advinda de uma evolução histórica, envolvendo interesses políticos e acadêmicos, observados anteriormente, no intuito de satisfazer a todos e a si mesmo no âmbito profissional e

educacional. Este profissional deve assumir um compromisso técnico e político em relação ao direito à educação dos que vivem marginalizados pelos sistemas educacionais. Sendo o pedagogo, peça fundamental para a mediação das práticas escolares e também das mesmas como ferramentas que propiciem uma transformação na sociedade é importante que ele assuma esta responsabilidade.

O pedagogo envolvido na EJA se depara com inúmeras adversidades, nesta modalidade de ensino onde a carência da mediação por parte do pedagogo nas atividades educacionais é ainda maior, devido a presença de traços de exclusão social no universo dos que integram esta modalidade de ensino. (FRANCO, 2001)A promoção do diálogo é ferramenta importante para o pedagogo no ambiente educacional no exercício de sua profissão, pois desafia os envolvidos a refletir sobre o mundo em que vivem e incentiva-os ao mesmo tempo a adquirir uma postura mais atuante na sociedade, onde transformam sua realidade e criam novos meios e métodos.

Segundo Libâneo (2002 p.14):

Não é possível mais afirmar que o trabalho pedagógico se reduz ao trabalho docente nas escolas. A ação pedagógica não se resume as ações docentes, de modo que, se todo trabalho docente é trabalho pedagógico, nem todo trabalho pedagógico é trabalho docente...

Pedagogicamente analisando, podemos destacar que há uma falta de profissionais habilitados à trabalhar com a EJA, inclusive pedagogos, além da escassez de recursos didáticos, e principalmente de estratégias metodológicas específicas que atenda os alunos participantes desta modalidade de ensino.

A Educação de Jovens e Adultos é um desafio para os educadores, inclusive para os gestores da educação em diversas áreas como sócio-econômica, culturais e políticas.

Precisa-se reconhecer analisar e sistematizar o contexto que envolve os alunos de cada sala de aula cabe a todos os envolvidos com a educação criar condições necessárias para que a realidade de exclusão seja modificada.

Tendo em vista a dimensão de seu trabalho e sabendo da importância do ensino fundamental e médio para a formação do indivíduo, de suas habilidades e

atitudes, além de seu preparo para as exigências sociais que o indivíduo necessita, o pedagogo sente a necessidade de reflexão e se debruça sobre a EJA, uma modalidade da educação básica que precisa ser entendida como um novo cenário para a transformação sócio educacional. Em fase de amplitude e complexidade que vão assumindo as práticas educativas na sociedade globalizada, outras instâncias e agentes do processo educativo vão se constituindo, forçando o crescimento dos sistemas educacionais e abrindo campos de atuação profissional do pedagogo nos âmbitos escolar e extraescolar, antes impensáveis. O supervisor deve sempre buscar a qualidade de ensino realizando diversas atividades dentro de sua função, acompanhando e orientando o desenvolvimento do ensino desde o planejamento até a avaliação (PRZYBYLSKI, 1985, p.16).

Assim sendo, o planejamento, ensino e avaliação são atividades que precisam ser trabalhadas acerca do conhecimento que se tenha do processo de ensino aprendizagem. A partir daí será estabelecido às perspectivas das ações do pedagogo no sentido de mudar e transformar a prática docente, assim como também de se posicionar para que mudanças significativas ocorram.

A Educação de Jovens e Adultos exige uma relação muito íntima entre o educador e as aplicações práticas das teorias, bem como o desenvolvimento de métodos exigem o domínio específico dos conteúdos disciplinares e também do adequamento de técnicas apropriadas. (ARROYO, 2005)

O pedagogo nas perspectivas atuais deve procurar estimular a construção da autonomia e da cooperação, cultivando valores essenciais como a solidariedade e o respeito às diversidades, a buscar também métodos diferentes que despertem o interesse em pessoas de diferentes faixas etárias, culturas regionais e níveis sociais, a elaboração de atividades em função da realidade em que estão inseridos os educandos e do nível que sua turma da EJA se encontra.

Vista a necessidade de uso de métodos e ferramentas diferentes ao tratar com turmas da EJA por ser uma modalidade diferente de ensino e possuir também educandos com características especiais e singulares que devem ser mantidas e respeitadas preservando a identidade do aluno.

É importante para o pedagogo a promoção do diálogo entre educador e educando, assim estará desafiando este a refletir sobre o mundo em que vive e incentivá-lo a atuar para transformar a realidade em que se encontra. O pedagogo deve assumir um compromisso técnico e político em relação ao direito à educação dos que viveram marginalizados pelos sistemas educacionais. Este é o comprometimento filosófico que o pedagogo deve estar envolvido, nos processos de formação humana. São interessantes novas visões sobre as práticas educativas realizadas no cotidiano, para se obter uma concepção mais próxima da realidade relativa à Educação de Jovens e Adultos, que transcende a alfabetização, contribuindo também para se ter consciência de que ações coletivas contribuem na obtenção de resultados positivos nas políticas públicas direcionadas à EJA.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A legislação educacional brasileira e fazendo parte desta a LDB 9394/96, apresenta um novo cenário para a educação brasileira, principalmente para aqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio. Neste sentido indícios de mudanças vem surgindo no campo educacional, trazendo questionamento que demandam reflexões e sobre os quais o pedagogo precisa se debruçar.

O pedagogo atualmente procura exercer sua profissão advinda de uma evolução histórica, envolvendo interesses políticos e acadêmicos, no intuito de satisfazer a todos e a si mesmo no âmbito profissional e educacional. Este profissional deve assumir um compromisso técnico e político em relação ao direito à educação dos que vivem marginalizados pelos sistemas educacionais.

O Pedagogo precisa se conscientizar da importância de trabalhar a coletividade na intenção de estimular a manutenção das práticas docentes, de repensar suas próprias ações, enquanto agente ativo do processo de ensino aprendizagem estabelecendo no desenvolvimento de suas ações junto com docentes, um trabalho conjunto, que de fato, possa favorecer transformações

significativas em benefício da EJA, uma modalidade da educação básica, que necessita ser vista com outros olhares.

Logo, faz-se necessário que os profissionais da educação assumam então com seriedade e compromisso o ato de educar. Não se limitando apenas em ensinar conceitos e valores democratizantes, mas sim os vivenciando e compartilhando-os no ambiente escolar.

Em nossas reflexões no transcorrer deste estudo, percebemos que o pedagogo vem reivindicando seu espaço próprio, adquirindo particularidades, buscando a sua identidade, incorporando-se, quer no sentido teórico, quer no sentido prático, buscando instaurar-se na práxis de forma autônoma.

As dimensões de atribuições do profissional da pedagogia implicam da consideração de que este tenha por princípio a constante atualização de seus conhecimentos, para que o mesmo seja um agente transformador na medida em que repense sobre a sua própria prática.

Faz-se necessário entender que como pedagogos torna-se imperativo pesquisarmos as contribuições da pedagogia como alternativa no entendimento dos entraves do processo de aprendizagem numa visão mais ampla proporcionando um novo olhar sobre as especificidades no que se refere à EJA e ao mesmo tempo nos remetendo a refletir sobre o importante papel social que possuímos na medida em que nos reconstruímos como espaço de poderes capazes de contribuirmos para transformação da realidade educacional no país, através de uma educação inserida no processo de transformação permanente do saber e fazer humano que leve a inclusão social.

Enfim, é necessário que os profissionais da educação tenham consciência do seu incrível papel como formadores de opiniões na sociedade, uma vez que detém em suas mãos um poder transformador, que reflete a esperança de uma sociedade solidária e justa.

REFERÊNCIAS

- ALVES, Rubem. **Conversas sobre educação**. São Paulo: Verus, 2003.
- ANFOPE - ASSOCIAÇÃO NACIONAL PARA A FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO – Campinas, 1999. (Mimeo).
- ARROYO, Miguel González. **Educação de Jovens-Adultos: um campo de direitos e de responsabilidades públicas**. In: SOARES, Leôncio. Et. Al. (Orgs) Diálogos na Educação de Jovens e Adultos. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.
- BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <www.ufgd.edu.br/faed/nefope/banco-de-dados/constituicao-federal-somente-artigos-sobre-educacao/>. Acesso em: 20 de junho de 2010.
- _____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação**. Disponível em: <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 16 de junho de 2010.
- _____. Decreto-lei n. 1190, de 4 de abril de 1939. Dá organização à Faculdade Nacional de Filosofia. <<http://www.mec.gov.br>>. Acesso em: 10 de junho de 2010.
- _____. **Parecer n. 251/62**. Currículo mínimo e duração do curso de pedagogia. Relator Valnir Chagas. Documenta, n. 11, pp. 59-65, 1963.
- _____. **Parecer n. 252**. de 11 de abril de 1969. Estudos pedagógicos superiores. Mínimos de conteúdo e duração para o curso de graduação em Pedagogia. Relator: Valnir Chagas. Documento, n. 100, pp. 101-17, 1969.
- BRZEZINSKI, Iria. Pedagogia, **Pedagogos e Formação de Professores**: busca e movimento. Campinas: Papyrus, 1996.
- CBE. Anais da I Conferência Brasileira de Educação. São Paulo: Cortez, 1981.
- CONARCFE - COMISSÃO NACIONAL DE REFORMULAÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES – I Encontro Nacional – Belo Horizonte, 1983. p. 5 (Mimeo).
- CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS – VI. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001864/186431e.pdf>>. Acesso em: 01 de agosto de 2010.
- DECLARAÇÃO DE HAMBURGO SOBRE EDUCAÇÃO DE ADULTOS. V Conferência Interacional sobre Educação de Adultos – V CONFITEA – Alemanha, julho de 1997. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129773porb.pdf>>. Acesso em: 03 de fevereiro de 2010.

DURANTE, Marta. **A alfabetização de adultos – leitura e produção de textos**. Porto Alegre: Artemed, 1998.

FRANCO, M. A. R. S. **A pedagogia como ciência da educação: entre práxis e epistemologia**. 2001. Tese de Doutorado. Faculdade de Educação. Universidade de São Paulo.

FREIRE, Paulo. **Conscientização: Teoria e prática da libertação**. São Paulo: Cortez e Moraes, 1979.

GADOTTI, Moacir.; ROMÃO, J. E. **Educação de jovens e adultos: teoria, prática, propostas**. São Paulo: Cortez, 2001.

GADOTTI, Moacir. **A educação contra a Educação**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

KUENZER, A. **As políticas de formação: a construção da identidade do professor sobrando**. Educação & Sociedade. 68 CEDES. Campinas, 1999: 163-183.

LIBÂNEO, J. C. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 6ªed. São Paulo: Cortez, 2002.

MINAYO, M.C. de S. (Org.) **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 22 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

ORSOLON, Luzia Angelina Marino. **O coordenador/formador como um dos agentes de transformação da/na escola**. In: ALMEIDA, Laurinda Ramalho de; PLACO, Vera Maria Nigro de Souza. **O coordenador pedagógico e o espaço da mudança**. São Paulo, Loyola, 2007.

PRZYBYLSKI, Edy. **O supervisor escolar em ação**. Porto Alegre, 2 ed., Sagra, 1985.

SILVA, Carmem Silvia Bissoli da. **Curso de Pedagogia no Brasil: história e identidade**. São Paulo: Autores Associados, 1999.

*Recebido em setembro de 2012.

*Aprovado em dezembro de 2012.